



LEI Nº 4435, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2614, 25/08/2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá Outras Providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 294.976,05 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos) criando a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03 .001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.28.846.0022 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

09.001.28.846.0022.3002 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte 2.700.0000000

3390.93.00	Indenizações e Restituições	294.976,05
------------	-----------------------------	------------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos do Superávit Financeiro, verificados no Balanço do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 24 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal